



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3.409, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais)**, para fazer face ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.492, de 21 de junho de 2024, e plano de trabalho anexos, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.70.41.00.0000 - Contribuições

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

**Ficha: 2579.....Valor: R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** O recurso previsto na Portaria GM/MS nº 4.492, de 2024, é advindo da Proposta nº 36000619685202400 - Cód. da Emenda nº 60110002 e fora repassado pela Senadora Mara Cristina Gabrilli.

**Art. 3º** A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 6 de agosto de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Nº 118-A - DOU – 21/06/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.14

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 4.492, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

## ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000619209202400	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	36000618451202400	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	36000620104202400	60060003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000618446202400	60060003	271.000,00	271.000,00	1030151192E890001
PB	ARARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARARA - PB	36000621334202400	60060003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	36000618518202400	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	BAIA DA TRAIÇAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAIÇAO-PB	36000618430202400	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000618647202400	60060003	450.000,00	450.000,00	1030151192E890001
PB	BARRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRA DE SANTANA	36000618434202400	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619251202400	60060003	82.000,00	82.000,00	1030151192E890001
PB	BOA VENTURA	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA	36000620072202400	60060003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	36000618674202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PB	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICARA	36000621342202400	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000619379202400	60060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
PB	CALDAS BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CALDAS BRANDAO	36000618367202400	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001

SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000621756202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000618757202400	60110002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
SP	PARANAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUA	36000619532202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	PEDRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRANOPOLIS	36000619499202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000619098202400	60110002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000618775202400	50410004	514.779,00	514.779,00	1030151192E890001
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000619799202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000620567202400	50410004	1.100.000,00	1.100.000,00	1030151192E890001
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000619685202400	60110002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO GRANDE	36000619925202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000618640202400	60110002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000621062202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIVERSUL	36000618424202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000619535202400	60110002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000618584202400	60110002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000621668202400	50410004	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890001
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000619944202400	60110002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA	36000619485202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000619685202400	2024		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
15538451000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>	<b>CPF do Dirigente</b>		
ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS	16642544803		
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
20.145	1832799760	REGENTE FEIJÓ	19.570-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
JOSE GOMES, VILA NOVA	convenio@regentefeijo.sp.gov.br		

## RECURSO DA PROPOSTA

### Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	60110002	400.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 400.000,00**

PORTARIA GM/MS Nº 4.492, DE 21 DE JUNHO DE 2024  
Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde  
VALOR R\$ 400.000,00  
Nº DA PROPOSTA: 36000619685202400  
CÓD. EMENDA: 60110002  
OBJETO: CUSTEIO  
Plano de Trabalho 02/2024

**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Número do PT: 02/2024				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO				
CNPJ: 48.813.638/0001-78				
Endereço: José Gomes, 558 – Vila Nova				
Município: Regente Feijó CEP: 19570-000				
Telefone: (18) 3279 8010				
Email: saúde@regentefeijo.sp.gov.br				
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
166.425.448-03	Andre Marcelo Zuquerato dos Santos	PREFEITO	PREFEITO	prefeito@ regentefeij o.sp.gov. br
042.492.478-13	Solange Ap. Malacrida Brocca	DIRIGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE	DIRIGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE	saude@r egentefeij o.sp.gov. br



No quadro a seguir, tem-se as informações relacionadas ao número de profissionais por Unidade de Saúde e população cadastrada.

**Missão da Instituição:**

Atender com excelência a população Regentense, mantendo a qualidade no atendimento da Atenção Básica.

**CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

**Características da área da saúde do Município:** Regente Feijó pertence a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 11, na Região Oeste do Estado de São Paulo, composta pelo Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente com 45 municípios agregados em 05 diferentes Regiões de Saúde, abrangendo uma população de 20.145 (IBGE/2022). Pertence ao Colegiado da Alta Sorocabana que é composto por 19 municípios, com uma população de 380.077 habitantes, representando 5,36 % da RRAS11. A emancipação político-administrativa do Município de Regente Feijó deu-se em 28 de junho de 1935, por decreto do então governador Armando de Salles Oliveira e o Coronel Augusto César Pires foi nomeado o primeiro prefeito. Apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 22° 13' de latitude Sul e 31° 18' de longitude W.Gr. Altitude da cidade; 479 metros. Faz divisa com Presidente Prudente, ao norte; Taciba, ao sul; Indiana e Martinópolis, a leste; Anhumas, a oeste. Com uma área de 265 quilômetros quadrados. A Atenção Básica é a porta de entrada para o SUS, o município conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Centro, duas equipes de Atenção Primária (EAPs), uma no distrito do Espigão e uma no Bairro São Sebastião; e sete equipes de Saúde de Família (ESFs), ESF Conjunto Habitacional, ESF Vila Assunção, ESF Fepasa, ESF Tropical, ESF Central, ESF Portal do Sol e ESF Santa Rita; um Pronto Atendimento - 3º Turno (extensão dos atendimentos ambulatoriais básicos das 17:00 às 23:00h). Uma Central de Ambulâncias 24h. A UBS Central conta também com uma Central de Agendamentos de Exames, uma Clínica de Fisioterapia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, uma Equipe de Médico do trabalho, com Médico Auditor e Médico Autorizador para auditoria no Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, que é de Responsabilidade Municipal conforme contrato firmado em junho de 2013. Há quatro Consultórios de Odontologia, localizados na UBS Central, ESF Assunção, ESF Conjunto Habitacional e ESF Tropical. Uma Farmácia Central localizada no ESF Fepasa. E um CAPS I para atendimento de paciente usuários de álcool/drogas e saúde mental. Toda a equipe é composta pelos seguintes profissionais: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Escritório, Auxiliar em Geral, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Clínico Geral, Condutor de Ambulância, Digitador, Dirigente do Serviço Público Municipal, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Operador de Computador, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Visitador Sanitário, Terapeuta Ocupacional e Artesã. 03 aparelhos de eletrocardiograma e 06 salas de Imunização. Para desenvolver todos os programas de Atenção Básica (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Hipertenso e Diabético) o município conta com os profissionais e Unidades implantadas em cada território acima citados. Para as urgências e emergências básicas, Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica conta com o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó, sendo referência para dois Municípios - Anhumas e Taciba e, as demais referências de atenção secundária e terciária de acordo com a PPI.



## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Objetivo:** Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Justificativa:** a Divisão Municipal de Saúde de Regente Feijó conta atualmente com uma equipe multiprofissional prestando serviço através de contrato com o CIOP - Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista para atender com excelência os munícipes nas 7 ESFs, 2 EAPs, 1 UBS e 1 pronto atendimento com atendimento noturno, mantendo 100% de cobertura populacional urbana, ofertando atendimento médico, cuidados de enfermagem, atendimento odontológico, avaliação e acompanhamento nutricional, atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, assistência social e uma equipe de CAPS I para atendimentos de pacientes usuários de álcool/drogas e saúde mental. Além da Central de Ambulâncias, com enfermeira, auxiliares de enfermagem e controladores.

### METAS QUANTITATIVAS

**Local:** Município de Regente Feijó.

**Observações:** Município de Regente Feijó.

**Meta Quantitativa:** Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Ações para Alcance:** Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Situação Atual:** Atualmente são atendidos 7 ESFs, 2 EAPs, 1 UBS e 1 pronto atendimento com atendimento noturno, mantendo 100% de cobertura populacional urbana, ofertando atendimento médico, cuidados de enfermagem, atendimento odontológico, avaliação e acompanhamento nutricional, atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, assistência social e uma equipe de CAPS I para atendimentos de pacientes usuários de álcool/drogas e saúde mental. Além da Central de Ambulâncias, com enfermeira, auxiliares de enfermagem e controladores.

**Situação Pretendida:** Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Indicador de Resultados:** Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos.

### METAS QUALITATIVAS

**Meta Qualitativa:** ; Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Ações para Alcance:** Manter o atendimento aos munícipes de Regente Feijó com excelência, mantendo o número de profissionais contratados adequado para uma bom atendimento.

**Situação Atual:** Atualmente são atendidos 7 ESFs, 2 EAPs, 1 UBS e 1 pronto atendimento com atendimento noturno, mantendo 100% de cobertura populacional urbana, ofertando atendimento médico, cuidados de enfermagem, atendimento odontológico, avaliação e acompanhamento nutricional, atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, assistência social e uma equipe de CAPS I para atendimentos de pacientes usuários de álcool/drogas e saúde mental. Além da Central de Ambulâncias, com enfermeira, auxiliares de enfermagem e controladores

**Situação Pretendida:** Atualmente são atendidos 7 ESFs, 2 EAPs, 1 UBS e 1 pronto atendimento com atendimento noturno, mantendo 100% de cobertura populacional urbana, ofertando atendimento médico, cuidados de enfermagem, atendimento

odontológico, avaliação e acompanhamento nutricional, atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, assistência social e uma equipe de CAPS I para atendimentos de pacientes usuários de álcool/drogas e saúde mental. Além da Central de Ambulâncias, com enfermeira, auxiliares de enfermagem e controladores

**Indicador de Resultados:** Relatório mensal contendo o número de pacientes atendidos.

#### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	Pagamento do serviço de acordo com cada contratualização	0	Pagamento do Consorcio

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Porcentagem %
1	Custeio	Material de consumo	Pagamento de serviços prestados	100%

#### PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir do recebimento do recurso.

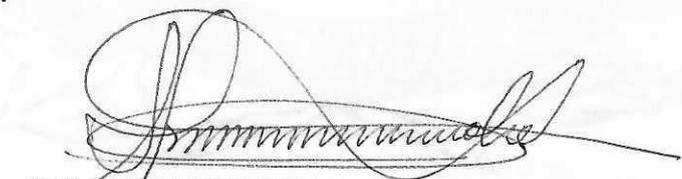
Término: preferencialmente 21/06/2025.

#### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
362.397.838-89	Danielle Araujo Freitas Veloza	Enfermeira	Enfermeira	saude@regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 21 de julho de 2023

ASSINATURAS:

  
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA  
DIRIGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

  
ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL